



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 030/94 - de 10 de maio de 1994.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 06, da quadra 20, do Loteamento Cristo Rei, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento do lote nº 06 (seis), da quadra nº 20 (vinte), do Loteamento Cristo Rei, desta cidade, com área de 255,25m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade do município de Chopinzinho, protocolado nesta Prefeitura sob nº 239/94, de 10 de maio de 1994.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará se constituir no lote nº 06-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Lados	Comprimento
6 - 3	13,10m
3 - 4	19,16m
4 - 5	13,05m
5 - 6	19,69m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de maio de 1994.


Enio Vandi Seni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de maio de 1994.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete